



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 24/2023

“Dispõe Sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas”

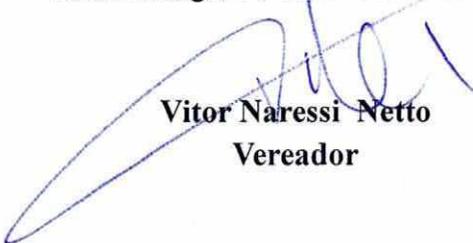
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Pirassununga-SP, serão inseridos além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023


Vitor Naressi Netto
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).
Pirassununga, 27 / 02 / 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.
Pirassununga, 27 / 02 / 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 03 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 02 de 2023

Cícero J. da Silva
Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.
Sala das Sessões, 27 de 02 de 2023.

Cícero J. da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

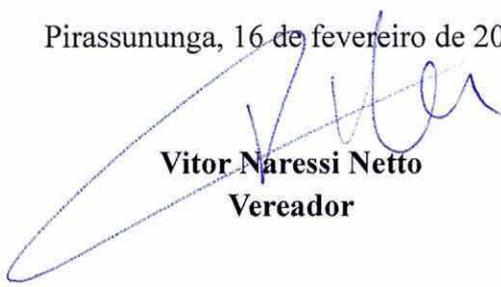


JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O presente projeto de lei visa prestigiar e dar créditos aos parlamentares que de certa forma contribuem para a realização de obras. E que seus atos permaneçam registrados para a posteridade.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2023


Vitor Naressi Netto
Vereador

Assunto **Projeto de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-02-22 16:57

roundcube



- PL_24_2023.pdf(~1,5 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Cícero Justino da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.

Atenciosamente,

--

Renata Trindade

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 24/2023

AUTORIA: VITOR NARESSI NETTO

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DOS NOMES DOS VEREADORES NAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem a pretensão inserção dos nomes dos vereadores nas placas de inauguração de obras públicas, proposto pelo Vereador Vitor Naressi Netto.

É o sucinto relatório. Passo a análise dos fundamentos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O art. 30, I da Constituição federal reconhece a competência para o município legislar sobre questões de interesse local. A divisão de poderes em um estado federado é consagrada no texto constitucional.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 24 / 02 / 2023.

Luciano J. da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Em virtude de na forma Federativa de Estado, haver mais de uma ordem jurídica sobre o mesmo territórios e as mesmas pessoas, já preleciona o festejado autor Gilmar Ferreira Mendes: “a repartição de competências consiste na atribuição pela Constituição Federal, a cada ordenamento de uma matéria que lhe seja própria”.

Nota-se que pela divisão o Estado federativo busca uma maior eficácia, e tenta evitar conflitos e desperdícios de esforços e recursos na busca pelos impasse sociais.

Ora claramente o tema objeto deste parecer trata acerca de interesses locais, ou seja, de questão de competência do município como já anteriormente mencionada constitucional conforme art. 30, I da Magna Carta.

Sendo claro que a questão tratada nos projetos de lei epigrafados são de interesse local.

Passamos analisar agora quanto a competência da propositura, o art. 25 e 26 da LOM abordam a competência legiferante da Câmara Municipal e o inciso I do art. 25 diz, que compete a câmara legiferar sobre assuntos de interesse local.

Não constituindo em nenhum momento lei de competência privativa do executivo nos termos do artigo 33, §1º da LOM.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei pretendido, por atender aos requisitos jurídicos formais e materiais de constitucionalidade e legalidade nos moldes outrora expostos.

O Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua incontestável obra “Direito Administrativo Brasileiro” Editora Malheiros, ensina que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

É o nosso parecer, que ora submetemos à apreciação da Comissão de Justiça e Redação desta Casa.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2023.



DIOGO CANO MONTEBELO
OAB/SP nº 336.440

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2023-02-24 10:57

Prioridade Normal

roundcube



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2023-02-24 **Hora:** 10:57:07
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: **11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,e 24 /2023**, acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais.

Descricao:

Atenciosamente,

Cícero Justino da Silva

Presidente

Nome: PARECERES_PLs_11_ao_24_2023.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 17445557

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo,a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.


Luciana Batista - "Luciana do Lésio"
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



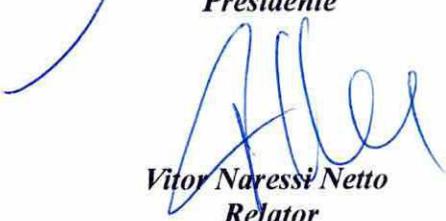
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 27 de março de 2023.


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 27 de março de 2023.

Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Presidente

Vitor Naressi Netto
Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, **que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 27 de março de 2023.


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller
Relator


Jefferson José Alexandre
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 135/2023

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de 03 de 2023

Acacio F. da Silva
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 24/2023**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Acacio F. da Silva
Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Calmho

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6047 **PROJETO DE LEI Nº 24/2023**

"Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas"

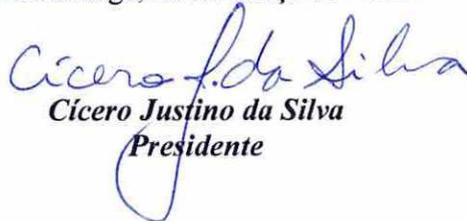
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Pirassununga-SP, serão inseridos além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de março de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 0271/2023-SG

Pirassununga, 28 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

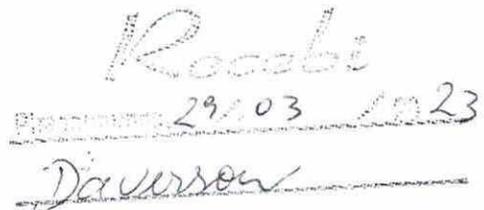
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 127 a 137/2023 e Pedidos de Informações nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61/2023, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Segue, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 6047, 6048, 6049 (Emenda nº 01/2022) e 6050 (Emenda nº 01/2022) referentes aos Projetos de Lei nºs 24, 37, 47 e 49/2023, cujos Projetos de autoria de Vereador seguem cópias anexas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP


Recebi
29/03/2023
Daverson



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- LEI Nº 6.137, DE 26 DE ABRIL DE 2023 -

“Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Pirassununga-SP, serão inseridos além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

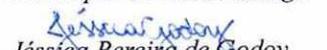
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2023.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga


Jéssica Pereira de Godoy
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00454/2023-SG

Pirassununga, 02 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes, uma via original da Lei nº 6.137, de 26 de abril de 2023, que “dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas”; e da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2023, que “declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE”, promulgadas pelo Poder Legislativo em cumprimento ao § 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Cícero Justino da Silva
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA-SP

Recebi
Pirassununga, 2/5 / 2023
Davison



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 118, de 02 de maio de 2023, da Lei nº 6.137, de 26 de abril de 2023, que “**dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 24/2023, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 03 de maio de 2023.

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 02 de Maio de 2023 | Ano 10 | Nº 118

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº 6.137, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a inserção dos nomes dos Vereadores nas placas de inauguração de obras públicas"

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município de Pirassununga-SP, serão inseridos além do nome do prefeito, do vice-prefeito, do secretário municipal da pasta competente, os nomes de todos os vereadores que compõem a legislatura em vigor na data da inauguração da obra. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Pirassununga, 26 de abril de 2023. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

LEI Nº 6.138, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Declara a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE"

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Academia Pirassununguense de Letras, Artes, Ciências e Educação - APLACE, com sede na Rua Sete de Setembro, 471, cj. 11, Casa Rosada, Centro, Pirassununga, São Paulo, fundada em 17 de julho de 1976, tendo seu estatuto novo aprovado em 28 de outubro de 2021, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 4.469 de 22 de novembro de 2021, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. **Cícero Justino da Silva - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Jéssica Pereira de Godoy - Diretora Geral de Secretaria.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 29/2023. Processo Administrativo nº 917/2023. Processo Licitatório nº 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023. Objeto: contratação de empresa para locação e licenciamento de sistemas integrados de Gestão Pública, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do Edital, que se encontra à disposição no site www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Jeferson Ricardo do Couto.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Pirassununga destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – recursos FINISA. Contrato nº 0613.798-20. Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. Interviniente Anuente – Agente Promotor: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA - SAEP Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Assinatura: 26/04/2023. Vigência: 120 (cento e vinte) meses. Pelo tomador: Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal. Agente Promotor: Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 38/23. Processo Administrativo: 5255/22. Pregão Eletrônico: 29/23. Objeto: aquisição de tinta látex. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 03 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 39/23. Processo Administrativo: 1286/23. Pregão Eletrônico: 30/23. Objeto: aquisição de materiais para pintura. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 03 de maio de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 03 de maio de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 16 de maio de 2023. Pirassununga, 02 de maio de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 40/23. Processo Administrativo: 1409/23. Pregão Eletrônico: 31/23. Objeto: aquisição de certificados digitais E-CPF e E-CNPJ do tipo A3. O Edital será disponibilizado